



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 446/2001, DE 10 DE ABRIL DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2001, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminada:

01. Poder Executivo	
010500 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	
8472350 - Bolsas de Estudo	
2060 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
3254 (278) - Apoio Financeiro a Estudantes	R\$ 70.000,00
Total:	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

01. Poder Executivo	
010500 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	
08070202.021- Secretarias e Dependências	
3120 (092) - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3132 (094) - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 19.000,00
02. Poder Executivo	
010500 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	
08447232.053- Programa Bolsa Escola	
3132 (116) -Outros serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
03. Poder Executivo	
010500 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	
08462242.006- Comissão Central de Esportes	
3120 (124) - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
04. Poder Executivo	
010500 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	
08472342.050- Auxílio Financeiro a Associação de estudantes de Tarumã	
3132 (130) - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 – Lei n.º 446/01, de 10 de abril de 2001)

05. Poder Executivo

010500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

15424272.018 – Merenda Escolar

4140 (143) – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Total: R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento – Programa do exercício 2001, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01. Poder Executivo

010500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

08472392.022 – Transporte Escolar

3132 (131) – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 32.000,00

Art. 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte conta:

06. Poder Executivo

010500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

08472342.050 – Auxílio Financeiro a Associação Estudantes de Tarumã

3132 (130) – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 32.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 10 de abril de 2001.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 10 de abril de 2001.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS